

PROINPE - PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO À PESQUISA E À EXTENSÃO
Edital nº 01/2019

A Universidade do Estado de Minas Gerais – **UEMG Unidade Divinópolis** torna público o presente edital para a abertura de inscrições de projetos de extensão e de pesquisa a serem desenvolvidos na Unidade, com a participação voluntária de docentes e discentes, no período de **junho a dezembro de 2019**. O PROINPE oportuniza aos professores em início de carreira docente adquirir experiências no desenvolvimento de projetos de extensão e/ou de pesquisa.

A documentação exigida no edital deverá ser anexada ao formulário, por meio do *link* de inscrição: <https://forms.gle/redfGpQz5rSxdm7h6>, no período de **10 a 17 de junho de 2019**. O período de vigência do PROINPE/2019 será de 17 de junho a 16 de dezembro de 2019.

1. Dos procedimentos para inscrição de projetos:

1.1 Os projetos que concorreram aos editais PAEx/2019 ou PAPq/2019 e **foram recomendados, mas não foram contemplados com bolsas**, poderão ser inscritos no PROINPE/2019, sem que seja necessário passar por uma nova avaliação, desde que haja ciência da coordenação em que está vinculado e que seja compartilhado com os demais professores do curso, em reunião de colegiado;

1.1.1 Os professores proponentes de projetos, na situação descrita no item 1.1, deverão realizar a inscrição por meio do *link* <https://forms.gle/redfGpQz5rSxdm7h6>. O parecer de avaliação, a ser anexado no formulário, deverá ser o mesmo obtido pelo edital de fomento, acrescido da seguinte observação (manuscrita) da coordenação do curso: “Projeto recomendado ao PROINPE pela coordenação do curso, com ciência do colegiado”, constando nome do(a) coordenador(a) do curso, assinatura e data;

1.2 Outros projetos poderão ser inscritos no PROINPE/2019 **desde que não estejam contemplados por editais com fomento** (CNPq, PAPq, PAEx, FAPEMIG, etc.);

1.2.1 O professor, coordenador do projeto, deverá encaminhá-lo ao CIEPP, por meio do *link* <https://forms.gle/redfGpQz5rSxdm7h6>, para que a proposta seja submetida ao Comitê Científico da UEMG Unidade Divinópolis;

1.2.2 Caso o projeto tenha parecer **recomendado com restrições**, o professor proponente poderá fazer os devidos ajustes, na perspectiva de obter um novo parecer de recomendação do projeto. **O professor proponente terá 2 (dois) dias corridos, a contar da avaliação,**

para realizar as alterações e fazer o reencaminhamento do projeto, pelo e-mail proinpe.divinopolis@gmail.com, para nova avaliação;

1.2.3 Após cumprir o item 1.2.2, o parecer deverá ser devidamente compartilhado com a coordenação do curso, em caso de aprovação;

1.3 Após aprovação do projeto, pelo Comitê Científico, o **PROFESSOR PROPONENTE** deverá cadastrá-lo no SIGA Extensão ou no MAP Pesquisa, conforme a característica do projeto, fazer a indicação da ID no formulário assinado pela coordenação do curso ou do CEMUD e encaminhá-lo à Coordenação de Extensão ou de Pesquisa, para o e-mail proinpe.divinopolis@gmail.com, para inscrição e registro no PROINPE/2019;

Obs.: para os projetos de pesquisa que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos e/ou experimentação animal, faz-se necessária a aprovação do Comitê de Ética, em atendimento às Resoluções nº 240/97, 466/12 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde. O parecer de aprovação deverá ser encaminhado ao e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, até 27/09/2019. No caso do não envio até a data estipulada, ocorrerá o cancelamento do projeto.

1.6 Não serão aceitos projetos com o mesmo título, método e objetivos apresentados por coordenadores diferentes;

1.7 Os projetos com caráter de continuidade (iniciados em 2018 ou nos anos anteriores) somente serão aceitos caso seus coordenadores tenham entregado o relatório final referente ao último ano de vigência do projeto, no prazo correto de edital ao qual foram contemplados;

1.8 A cada projeto poderão ser vinculados, no máximo, quatro professores colaboradores e seis alunos voluntários. A carga horária mínima de participação do aluno voluntário será de 4 horas (mínima) e 12 horas (máxima) semanais.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Divinópolis poderá autorizar, aos pesquisadores, o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que eles estejam disponíveis e de que seja realizado o prévio agendamento pelo coordenador do projeto, com o setor responsável;

2.2 A UEMG Unidade Divinópolis não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados na pesquisa ou nas atividades de extensão. Se for o caso, o professor pesquisador e/ou extensionista deverá apontar a fonte de financiamento desses materiais.

3. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO:

3.1 Do Projeto de Extensão (máximo 10 páginas):

- a. Título;
- b. Objetivos;
- c. Público-alvo;
- d. Justificativa e relevância social;
- e. Metodologia;
- f. Resultados esperados e impacto na formação do estudante;
- g. Plano de trabalho do(s) aluno(s) (relacionar, por tópicos, as atividades a serem desenvolvidas, especificando objetivos, cronograma e metodologia. O plano de trabalho do aluno deverá ser inserido no projeto);
- h. Referências;
- i. Número e titulação dos integrantes da equipe executora.

Para garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, o projeto de extensão submetido à avaliação deverá ser anônimo, sem qualquer identificação de autoria.

3.2 Do Projeto de Pesquisa:

- a. Título;
- b. Introdução;
- c. Fundamentação teórica;
- d. Justificativa;
- e. Objetivos da pesquisa;
- f. Procedimentos metodológicos;
- g. Descrição dos resultados ou produtos esperados;
- h. Referências;
- i. Número e titulação dos integrantes da equipe executora;
- j. Cronograma;

K. Outras formas de financiamento obtidas para o projeto (caso existam).

Para garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, o projeto de pesquisa submetido à avaliação deverá ser anônimo, sem qualquer identificação de autoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Do Professor Orientador:

4.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrante(s) da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Participar, acompanhar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG Unidade Divinópolis ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto;

4.1.4 Preencher o formulário de atestado de frequência mensal do aluno no formato digital. O *link* para preenchimento do formulário será encaminhado para o e-mail **institucional** do professor proponente. **O preenchimento mensal e ininterrupto do atestado de frequência é condição para a emissão da declaração de professor orientador;**

4.1.4.1 As declarações para os participantes do projeto serão emitidas somente após o envio do relatório final. É necessária a participação mínima de três meses do aluno voluntário, para que seja emitida a sua declaração de participação no projeto;

4.1.5 Quando ocorrer **substituição de aluno ou cancelamento do projeto**, informar, via e-mail, às Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP, com exposição dos motivos. A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência do projeto for superior a 3 (três) meses.

4.1.6 Responsabilizar-se, junto ao aluno, pela elaboração e apresentação do relatório final, entre os dias 6 e 16/12/2019. A não apresentação do relatório final, no período indicado no edital, impossibilitará a emissão de certificados para o professor orientador (coordenador do projeto), professores colaboradores e alunos voluntários;

4.2 Do Aluno Pesquisador ou Extensionista:

4.2.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UEMG Unidade Divinópolis, independente do período em curso;

4.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto;

4.2.3 Participar de, ao menos, 1(um) evento que resulte em publicação (resumo, artigo, etc.), anexando, junto ao relatório final, a comprovação dessa participação. Essa é uma condição necessária para emissão de certificados para o professor orientador (coordenador do projeto), professores colaboradores e alunos voluntários;

4.2.4 Encaminhar, junto do professor orientador, o relatório final de execução do projeto, entre os dias 6 e 16/12/2019, às Coordenações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – CIEPP, via e-mail.

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER REGISTRADA NO CIEPP:

5.1 Anexar, no link do formulário de inscrição, o projeto aprovado, o(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) aluno(s), o parecer da proposta referendado pela coordenação de curso (parecer do colegiado ou dos editais de fomento) ou pelo CEMUD, com a indicação da data da reunião do colegiado em que o projeto foi aprovado e indicado para cadastro no CIEPP;

Casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Coordenações de Extensão e Pesquisa da UEMG Unidade Divinópolis.

Divinópolis, 10 de junho de 2019.

Prof. José Vitor Vieira Salgado
Coordenador de Extensão

Prof. Newton Santos de Faria Júnior
Coordenador de Pesquisa